

GRENDENE S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº. 89.850.341/0001-60
NIRE nº. 23300021118-CE

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2005, às 10:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 – 11º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa :** Presidente da Reunião: Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
4. **Ordem do Dia :** Deliberar sobre as mudanças pela Diretoria, em relação ao desdobramento de cargos e funções, elegendo para o novo cargo criado o titular que exercerá a função até o final do mandato em curso da Diretoria.
5. **Deliberações :** Após o exame e discussão sobre o tema, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes sem ressalvas :
 - 5.1 Aprovar a mudança da denominação e divisão de atividades do cargo de Diretor Administrativo Financeiro para Diretor Administrativo e de Controladoria, bem como denominar o cargo de Diretor Financeiro, conforme faculta o artigo 23 “caput” do Estatuto Social. Os demais cargos e denominações permanecem inalterados.
 - 5.2 Eleger para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. MARCUS VINICIUS CUIABANO PEIXOTO, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Av. dos Eucaliptos, 113 – apto. 222, Moema, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP 04517-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.598.111, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/CIC sob nº 109.628.778-16, que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, cujo mandato se estenderá até o final do mandato em curso da Diretoria.
 - 5.3 Eleger para o cargo de Diretor Administrativo e de Controladoria o Sr. GELSON LUIS ROSTIROLLA, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 142, Ed. Solar da Matriz,

apto. 1.001, Centro, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 2031094441, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/CIC sob nº 148.411.429-91, cujo mandato se estenderá até o final do mandato da atual Diretoria.

Face às deliberações supra, a composição da Diretoria passa a ser a seguinte:

Diretor Presidente: ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE, de nacionalidade brasileira, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 142, Ed. Solar da Matriz, apto. 1.201, Centro, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 5006352289, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/CIC sob nº 098.675.970-87.

Diretor Vice Presidente: PEDRO GRENDENE BARTELLE, de nacionalidade brasileira, casado, industrial, residente e domiciliado no Sítio Manacá, junto a Rodovia RS-122, Km. 57, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 8006751872, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/CIC sob nº 098.647.840-72.

Diretor Administrativo e de Controladoria: GELSON LUIS ROSTIROLLA, antes qualificado.

Diretor Industrial e Comercial: RUDIMAR DALL'ONDER, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Luis Buseti, 906, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 8000789142, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/CIC sob nº 254.626.870-87.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: MARCUS VINICIUS CUIABANO PEIXOTO, antes qualificado.

5.4 O Conselho de Administração estará incluindo na Ordem do Dia da próxima Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada a consequente alteração dos dispositivos estatutários, para refletir tais alterações.

O Diretor eleito declara sob penas de lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo de fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. São Paulo, 29 de abril de 2.005. (a. a.) **Alexandre Grendene Bartelle** –

Presidente - **Renato Ochman** – Secretário, **Pedro Grendene Bartelle, Elizabeth Bartelle Laybauer, Maílson Ferreira da Nóbrega e Oswaldo de Assis Filho.** Assina também como Diretor eleito, o senhor **Marcus Vinicius Cuiabano Peixoto**, que convidado compareceu a esta reunião.

7. **DECLARAÇÃO.** Na qualidade de Presidente e Secretário da 8ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2.005.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário

Visto: _____
Dr. Renato Bortolossi
Advogado inscr. OAB/RS nº 12.532
CPF/CIC nº 057.493.280-15